

383  
~~378~~

LEI Nº ~~378~~

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar e eu sancionar a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir - um Crédito Especial no valor de R\$ 3.327,01 ( Três mil trezentos e vinte e sete cruzeiros e um centavo) para atender - às despesas com os festejos comemorativos ao dia alusivo ao Município.

Art. 2º - Os recursos para atenderem as despesas causadas com a execução da presente Lei, terão sua proveniência - da verba recebida do Estado do Espírito Santo, renda de exercícios anteriores.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José do Calçado, em 30 de dezembro de 1970.

Antonio Lisboa Barreto  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em - 30 de dezembro de 1970.

Altanôr Lôbo Diniz  
Secretário.-